

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 057/2011

Processo: 291/2011

ANTE Projeto: 077/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autorize o Poder Executivo a dar um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 26/10/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Envio para Prefeitura dia 24/11/11"

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 18/11/11

Operado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1199, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, para execução de (30) trinta gavetas mortuárias.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
13.01 – DIRETORIA GERAL	
13.01.18.541.0036.1.052.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
13.01 – DIRETORIA GERAL	
13.01.18.541.0037.1.020.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA RECICLAGEM DO LIXO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 12.500,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
13.01.20.606.0038.1.019.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO MERCADO DO PEIXE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 12.500,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.º. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e n.º. 1097, de 20 de julho de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


IZAIR MARCELINO DA VEIGA
Secretário de Recursos Naturais


VOLNEI COSTA
Secretário de Obras e Urbanismo



Ofício nº 313/11 – GAB

Pontal do Paraná, 27 de Dezembro de 2011

Exmo Sr:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 062/2012
Data 03.12.2012
Hora 14:14
Resp JANIR JUNIOR

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1187/11 "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná." – 05/08/11;
- Lei nº 1188/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 22/08/11;
- Lei nº 1189/11 "Dá denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasílio Itiberê" – 22/08/11;
- Lei nº 1190/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1191/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ." – 31/08/11;
- Lei nº 1192/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;



- Lei nº 1193/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 31/08/11;
- Lei nº 1194/11 "Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 639/2006." – 22/09/11;
- Lei nº 1195/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 03/10/11;
- Lei nº 1196/11 "Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis mediante doação e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1197/11 "Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de conscientização, junto a população, para que não seja jogado poda de árvores, caliça, lixo doméstico ou qualquer tipo de entulhos na restinga e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1198/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pontal do Paraná, a Semana do Artesanato e do Artesão, e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1199/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1200/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1201/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1202/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1203/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;



- Lei nº 1204/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1205/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1206/11 "Concede remissão de débito tributário decorrente de dívidas originadas de tributos municipais, lançado ou inscrito em dívida ativa, anistia de multa e juros e desconto nos casos que especifica." – 25/11/11;
- Lei nº 1207/11 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de contratação de Menor Aprendiz e do incentivo fiscal as empresas e pessoas físicas contratantes." – 25/11/11;
- Lei nº 1208/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 02/12/11;
- Lei nº 1209/11 "Afeta para uso comum do povo e dá denominação de logradouros a imóveis que especifica." – 08/12/11;
- Lei nº 1210/11 "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." – 08/12/11;
- Lei nº 1211/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1212/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1213/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1214/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;



- Lei nº 1215/11 "Autoriza a doação dos lotes nº 05 e 06 da quadra nº 53, da Planta Balneário Pontal do Sul, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva da Secretaria de Estado da Educação." – 08/12/11;
- Lei nº 1216/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1217/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1218/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1219/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1220/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.202,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1221/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalinho Matinho – APMF Cavalinho Matinho." – 08/12/11;
- Lei nº 1222/11 "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012." – 13/12/11;
- Lei nº 1223/11 "Prorrogação do RefisPontal." – 16/12/11;
- Lei nº 1224/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;
- Lei nº 1225/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;



- Lei nº 1226/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/12/11;
- Lei nº 1227/11 "Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, notadamente para a área de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1228/11 "Institui o dia do Evangélico em Pontal do Paraná e inclui no calendário oficial de eventos, e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1229/11 "Altera a Lei nº 653/06" – 27/12/11;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

077/2011

Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2011.

OFÍCIO N.º 113/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 077/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 078/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 079/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR - 81177-110
R. INCESSANTE Nº. 1.301

ASSINTE
ECLAUBINDA TEJEDOR DE LACERDA - 24 de Novembro de 2011
20/11/2011

20



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 18 e 22 de novembro de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, para execução de (30) trinta gavetas mortuárias.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.01 – DIRETORIA GERAL

13.01.18.541.0036.1.052.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.01 – DIRETORIA GERAL

13.01.18.541.0037.1.020.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA RECICLAGEM DO LIXO

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 12.500,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

13.01.20.606.0038.1.019.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO MERCADO DO PEIXE

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

RS 12.500,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

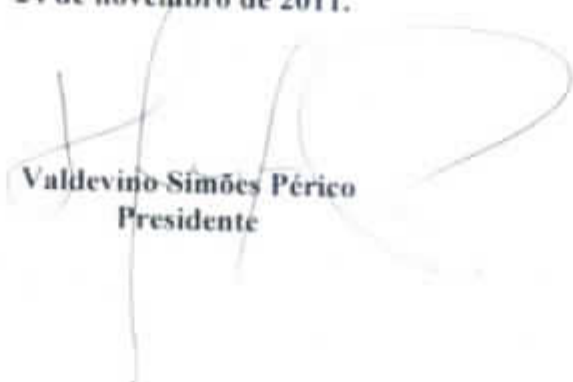
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

RS 25.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1097, de 20 de julho de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”, em
24 de novembro de 2011.**


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Processo n.º. 291/11
Mensagem n.º. 057/2011
Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Parecer

I – Relatório

A finalidade desse projeto é efetuar operação de natureza técnica no orçamento vigente do município por meio de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 na Secretaria Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente, para a construção de 30 novas gavetas mortuárias no Cemitério de Pontal do Sul.

Da Análise.

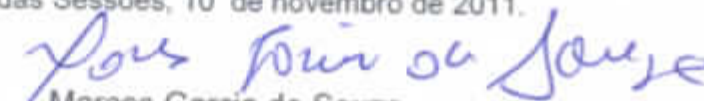
II – Analisando o projeto verificamos que a abertura do crédito é na dotação de obras e instalações da Secretaria de Recursos Naturas, para a construção de gavetas mortuárias.

III – Voto

Quanto à constitucionalidade, na presente proposição, acompanhamos o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Desse modo, opina-se pelo prosseguimento da proposição, pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011.


Marcos Garcia de Souza
Relator

Oseias Leal
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo n.º. 291/2011
Mensagem n.º. 057/2011.
Autoria: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Parecer

I – Relatório

O objetivo do projeto de lei é abrir crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 junto a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Conforme explicação do Poder Executivo, a abertura desse crédito é para a construção de 30 gavetas mortuárias no Cemitério de Pontal do Sul.

Da Análise.

II – Analisamos que o projeto onde cria, inclui e codifica o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente, para que com isto o município crie dotação orçamentária específica.

III – Voto

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo prosseguimento da proposição.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2011.


José Chaves Honorato
Relator


Laurinda S. de Moraes
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.º. 291/2011

Mensagem n.º. 057/2011.

Autoria: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Parecer

I – Relatório

O objetivo do projeto de lei é abrir crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 junto a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Conforme explicação do Poder Executivo, a abertura desse crédito é para a construção de 30 gavetas mortuárias no Cemitério de Pontal do Sul.

Da Análise.

II – Analisamos que o projeto onde cria, inclui e codifica o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente, para que com isto o município crie dotação orçamentária específica.

III – Voto

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo prosseguimento da proposição.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2011.


José Chaves Honorato
Relator


Laureci S. de Moraes
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 043/2011

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2011.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei n.º. 077/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei n.º. 078/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei n.º. 079/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente


Valdevino Simões Périco

recebido 07/11/11




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº057/2011 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2011.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 057/11

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 291/2011
Data 26/10/2011
Hora 13:19
Resp. Paulo Ricardo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 057/11, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 057/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue, novamente, à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar, por meio do crédito que se requer, a abertura de conta orçamentária da Secretaria de Recursos Naturais, possibilitado a construção de mais trinta gavetas mortuárias no Cemitério de Pontal do Sul.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público o que justifica a sua urgência.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 24 de outubro 2011.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal N°. 1134 de 04 de janeiro de 2011, para execução de (30) trinta gavetas mortuárias.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.01 – DIRETORIA GERAL

13.01.18.541.0036.1.052.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.01 – DIRETORIA GERAL

13.01.18.541.0037.1.020.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA RECICLAGEM DO LIXO

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 12.500,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

13.01.20.606.0038.1.019.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO MERCADO DO PEIXE

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 12.500,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1097, de 20 de julho de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2011.



RUDISNEY GIMENES
Prefeito



IZAÍR MARCELINO DA VEIGA
Secretário de Recursos Naturais



VOLNEI COSTA
Secretário de Obras e Urbanismo